ID: 7B73A92BBAAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Portaria nº 022/2025 **Coivaras – PI, 28 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais emanadas no que estabelece o Art. 68. VI e XIII, c/c com o Art. 83 II da Lei Orgânica do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS – PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MARCOS LUIZ DE SÁ REGO,** portador do CPF sob nº 578.697.073-68, ao cargo em Comissão de **Assessor de Licitações, Contratos e Convênios** do Município de Coivaras – PI.

Art. 2º – Designa para ***FUNÇÃO DE PREGOEIRO***, o servidor acima qualificado, no município de Coivaras - PI.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 7C405CFFD8C24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2025/CPC/PMC/PI.

Inexigibilidade nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 003/2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, visando atender às demandas jurídicas da Prefeitura e das secretarias municipais de Coivaras - PI, na área trabalhista e nas ações cíveis no âmbito da Justiça Federal, assegurando o suporte técnico e estratégico em matérias de interessa da Administração Pública.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS /PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: FELIPE MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 24.666.418/0001-09, com sede na Rua Antônio de Castro Franco, nº 602 - Sala 21, bairro: Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049-484, representado pelo Sr. FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHÃES, OAB/PI 12.783, CPF: ***.495.093-**.

Valor Global: R$ 72.000 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 24 666.418/0001-09
Contratada

ID: E0D58FCEF9E94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, visando atender às demandas jurídicas da Prefeitura e das secretarias municipais de Coivaras - PI, na área trabalhista e nas ações cíveis no âmbito da Justiça Federal, assegurando o suporte técnico e estratégico em matérias de interessa da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, visando atender às demandas jurídicas da Prefeitura e das secretarias municipais de Coivaras - PI, na área trabalhista e nas ações cíveis no âmbito da Justiça Federal, assegurando o suporte técnico e estratégico em matérias de interessa da Administração Pública, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, visando atender às demandas jurídicas da Prefeitura e das secretarias municipais de Coivaras - PI, na área trabalhista e nas ações cíveis no âmbito da Justiça Federal, assegurando o suporte técnico e estratégico em matérias de interessa da Administração Pública, com a empresa: FELIPE MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 24.666.418/0001-09**,** pelo valor global de R$ 72.000 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.
***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Coivaras - PI, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal

ID: 3707AB37E7D94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo nº 004/2025
Inexigibilidade nº 004/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração da folha de pagamentos com atributos de: Admissão e demissão de contratos; Obrigações decorrentes da admissão e demissão de empregados; Cálculo de folha; Guia de recolhimento da contribuição previdenciária; Emissão de requerimento de seguro-desemprego; Elaboração e envio mensal da DCTF WEB; Envio de eventos periódicos mensais do E-Social Elaboração e envio mensal do SAGRES-FOLHA; e outras obrigações anuais impostas pelo fisco no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Município de Coivaras - PI.

O Prefeito Municipal de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração da folha de pagamentos com atributos de: Admissão e demissão de contratos; Obrigações decorrentes da admissão e demissão de empregados; Cálculo de folha; Guia de recolhimento da contribuição previdenciária; Emissão de requerimento de seguro-desemprego; Elaboração e envio mensal da DCTF WEB; Envio de eventos periódicos mensais do E-Social Elaboração e envio mensal do SAGRES-FOLHA; e outras obrigações anuais impostas pelo fisco no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Município de Coivaras - PI, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública junto ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração da folha de pagamentos com atributos de: Admissão e demissão de contratos; Obrigações decorrentes da admissão e demissão de empregados; Cálculo de folha; Guia de recolhimento da contribuição previdenciária; Emissão de requerimento de seguro-desemprego; Elaboração e envio mensal da DCTF WEB; Envio de eventos periódicos mensais do E-Social Elaboração e envio mensal do

(Continua na página seguinte)